

DAVIS GRUBER FRANCOLO	714.386.537-00	88881.593269/2020-01	PROAP 992/2020	8.800,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003986 (C)
ISAIAIS FRANCISCO DE CARVALHO	601.227.065-87	88881.593273/2020-01	PROAP 994/2020	8.660,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003988 (C)
DANIELA LOPES SCARPA	151.104.118-83	88881.593263/2020-01	PROAP 988/2020	44.732,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003990 (C)
CLEA DOS SANTOS FERREIRA MARIANO	478.229.615-00	88881.593248/2020-01	PROAP 984/2020	11.641,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003994 (C)
ANTONIO MIRANDA DA CRUZ FILHO	071.874.558-28	88881.594063/2020-01	PROAP 1321/2020	18.884,00	DE: 26/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003897 (C)
MARCIO MATEUS BELOTI	149.570.428-96	88881.594082/2020-01	PROAP 1330/2020	11.279,00	DE: 26/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003891 (C)
SAMUEL ALVES SOARES	500.206.097-87	88881.596736/2020-01	PROAP 1672/2020	19.014,00	DE: 15/12/2020A: 30/04/2022	2020NE004387 (C)
ELIRIA MARIA DE JESUS AGNOLON PALLONE	088.912.048-03	88881.596733/2020-01	PROAP 1669/2020	14.982,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004869 (C)
JOCIMARA SOUZA BRITTO LOBAO	371.905.395-49	88881.594680/2020-01	PROAP 1402/2020	8.692,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004202 (C)
IVONETE AVILA	557.778.999-00	88881.594375/2020-01	PROAP 1398/2020	59.599,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004205 (C)
LUIS FERNANDO PASCHOLATI GUSMAO	139.502.298-41	88881.594677/2020-01	PROAP 1399/2020	28.843,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004265 (C)
MAGALI RIBEIRO DA SILVA	103.927.998-80	88881.593535/2020-01	PROAP 1159/2020	35.974,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004244 (C)
MARCELO TATIT SAPIENZA	130.299.178-78	88881.593545/2020-01	PROAP 1165/2020	11.382,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004247 (C)
MARIO LUIZ RIBEIRO MONTEIRO	923.314.838-68	88881.593519/2020-01	PROAP 1151/2020	14.939,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004239 (C)
WILLIAM CARLOS NAHAS	570.482.668-72	88881.593529/2020-01	PROAP 1156/2020	15.650,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004387 (C)
FERNANDO NEVES NOGUEIRA	199.404.788-79	88881.593558/2020-01	PROAP 1170/2020	30.912,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004250 (C)
ALICE MARIA MELVILLE PAIVA DELLA LIBERA	820.213.767-53	88881.593561/2020-01	PROAP 1172/2020	18.108,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004251 (C)
MARCOS ANTONIO ALVES	715.325.950-34	88881.593600/2020-01	PROAP 1198/2020	6.504,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004227 (C)
GUILHERME DUARTE ROSSI	220.771.008-42	88881.593586/2020-01	PROAP 1187/2020	23.582,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004219 (C)
LUCIANA PINATO	069.645.938-88	88881.593606/2020-01	PROAP 1201/2020	11.589,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004230 (C)
MARCOS ANTONIO DE MORAES	027.127.438-73	88881.593663/2020-01	PROAP 1259/2020	8.574,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004086 (C)
RICARDO EGYDIO DE CARVALHO	075.435.378-85	88881.593643/2020-01	PROAP 1218/2020	7.674,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004048 (C)
CARLOS JOSE EINICKER LAMAS	022.007.617-08	88881.593693/2020-01	PROAP 1275/2020	12.753,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003909 (C)
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	261.287.458-57	88881.593696/2020-01	PROAP 1277/2020	11.641,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE003905 (C)
JOAO PAULO PEREIRA MARCICANO	127.837.668-25	88881.593686/2020-01	PROAP 1271/2020	13.304,00	DE: 25/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004527 (C)
LUIS OCTAVIO REGASINI	219.303.328-58	88881.593688/2020-01	PROAP 1272/2020	15.038,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004059 (C)
ALAGACONE SRI RANGA	081.377.638-48	88881.593679/2020-01	PROAP 1266/2020	23.928,00	DE: 22/11/2020A: 30/04/2022	2020NE004053 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 173 DE 30/12/2020, Departamento de Artes Cênicas, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Teatro - Voz em Performance.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 174 DE 30/12/2020, Departamento de Farmácia - FAR/FS, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Farmácia: Assistência Farmacêutica.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2020

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 85/2020, declarando vencedoras as empresas: ALPAX COMER CIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 65.838.344/0001-10 para o item 104; B L L CO MERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI,CNPJ/CPF: 32.850.401/0001-27 para os itens 1, 24, 47, 64, 127, 168; CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA CNPJ: 11.227.424/0001-00 para itens: 5, 28, 45, 49, 51, 58, 61, 67,68, 73, 82, 95, 100, 101, 112, 115, 116, 135 137, 143, 145, 149, 153, 156, 160; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA CNPJ: 40.392.813/0001-99 para os itens: 146, 147; FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI CNPJ 34.075.789/0001-61 para os itens 77, 85; GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ 29.928.032/0001-33 para os itens 21, 87, 99; GRUPO BR4 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 11.511.115 /0001-67 para os itens 8; LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 07.185 .891/0001-47 para os itens 107, 148; M A 2 COMERCIAL LTDA CNPJ 30.420.630/0001-86 para os itens 13, 27, 37, 38, 48, 53, 54, 56, 76, 81, 86, 96, 97, 98, 119, 120, 121, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 136, 139, 142, 164, 165, 167, 170; MDL SOUZA COMERCIO EIRELI CNPJ 36. 813.448/0001-71 para os itens 39, 92, 155, 161, 163 MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0008-50 proposta para o item 31, 33; OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, CNPJ 09.134.068/0001-38 para os itens 46, 63, 102, 103, 159, 169; ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 71.443.667/ 0001-07 para os itens 10, 15, 20, 52, 68; PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ 11.909.227/0001-70 para o item 6; REV-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.345.762/ 0001-80 para os itens 3, 22, 25, 26, 29, 30, 43, 44, 72, 75, 106, 108, 113, 126, 144, 155, 176, 178; ROGERIA APARECIDA CARDOSO CNPJ 71.8 41.456/0001-22 para os itens 105, 111; SCHARL AB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A CNPJ CNPJ 64.568.710/0001-03 para os itens 60, 110 SCAIWARCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA, CNPJ 23. 747.090/0001-84, para os itens 23, 34, 35, 55, 69, 9, 117, 118, 141, 154; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ 68.337.658/0001-27 para os itens 14, 17, 18, 41, 42, 166, 174, 175, 177, 179, 183; T. DE J.C. SALATA CNPJ 33.615.551 /0001-19 para os itens 84, 162, 181 Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 06/01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 06/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 089/2020 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Letras: Língua espanhola e Letramentos e Subárea Educação Linguística em língua espanhola, Letramentos em língua espanhola, estudos linguísticos e literários em espanhol, publicado no DOU nº 233, de 07/12/2020, Seção 3, página 99.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

EDITAL Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 10/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 115/2019 - Concurso Público na Área Estatística, Subárea Estatística Teórica; Estatística Aplicada, publicado no DOU nº 203, de 18/10/2019, Seção 3, página 99.

2. Prorrogar até 10/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 135/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia de Estruturas, Subárea Estruturas Aeroespaciais, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, Seção 3, página 90.

3. Prorrogar até 10/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 160/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Cartografia e Geoprocessamento, publicado no DOU nº 245, Seção 3, em 19/12/2019, página 112.

4. Prorrogar até 10/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 161/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Regulação dos setores ambiental e urbano, publicado no DOU nº 245, Seção 3, em 19/12/2019, página 112.

5. Prorrogar até 10/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 014/2020 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Modelagem de Sistemas de Transportes e Mobilidade Sustentável, publicado no DOU nº 23, de 03/02/2020, Seção 3, página 89.

6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

EDITAL Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 13/02/2021 o período de inscrições do Edital nº 047/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, publicado no DOU nº 87, de 08/05/2020, Seção 3, página 63

6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

EDITAL Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, torna público o presente Edital de Retificação dos seguintes Editais:

Edital - Data de Publicação	Publicação DOU (nº, data, seção e página)
117/2019 - 18/10/2019	205 de 22/10/2019, Seção 03, Página 82
118/2019 - 18/10/2019	205 de 22/10/2019, Seção 03, Página 82
119/2019 - 18/10/2019	205 de 22/10/2019, Seção 03, Página 83
121/2019 - 29/10/2019	210 de 30/10/2019, Seção 03, Páginas 111 e 112



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 89/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016334/2020-01

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 04/12/2020 11:02)

WAGNER ALVES CARVALHO

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação: **655a5fa399**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
REITORIA**

EDITAL

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Letras: Língua espanhola e Letramentos, subárea Educação Linguística em língua espanhola, Letramentos em língua espanhola, estudos linguísticos e literários em espanhol.

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.3. Área: Letras: Língua espanhola e Letramentos, subárea Educação Linguística em língua espanhola, Letramentos em língua espanhola, estudos linguísticos e literários em espanhol.

1.4. Total de vagas: 01 (uma) para ampla concorrência.

1.5. Período de Inscrição: 07/12/2020 a 07/01/2021.

1.6. Taxa de inscrição: Isento.

1.7. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.8. Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.9. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.10. A duração do contrato de professor visitante será de:

a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.11. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1. Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital: Em resumo, o Curso Presencial de Espanhol (CPE) é um curso gratuito e presencial, voltado a todos os membros da comunidade acadêmica, incluindo trabalhadores de empresas terceirizadas, fundações, discentes de pós-graduação, estagiários etc. Aprovado no Conselho Técnico Científico do Netel, o PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA CURSO PRESENCIAL DE ESPANHOL - CPE pode ser observado na íntegra no endereço:

http://netel.ufabc.edu.br/images/docs/idiomas/cpe/cpe_curso_presencial_de_espanhol.pdf.

2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital: Estudos Linguísticos e Literários em espanhol, Letramentos críticos em espanhol, Letramento Acadêmico em espanhol, Letramentos digitais em espanhol, Educação linguística em língua espanhola, estudos interdisciplinares sociais e linguísticos em espanhol.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

d) demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;

e) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

f) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.

3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.4. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

3.5. Na contratação, os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- a) comprovante do título de doutor ou equivalente,
- b) curriculum vitae ou lattes;
- c) comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes, conforme o item 4.2;
- d) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/projeto-pedagogico>, com o máximo de 12 (doze) páginas.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.5, mediante os seguintes procedimentos:

- a) preencher o formulário de inscrição disponível em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos);
- b) enviar os documentos relacionados no item 4.1 em formato PDF com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB;

4.2.1. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

4.2.2. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.

4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.2.

4.3.1. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

4.3.2. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

4.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

4.4.1. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

4.4.2. Não serão aceitas inscrições novas, retificação ou atualização de documentação por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.

4.5. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Conforme disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão reservadas a pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas deste edital, somando-se ainda as vagas que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo.

5.1.1. Na hipótese de o quantitativo de vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente conforme Art. 1º §3º do Decreto 9508/2018.

5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, assegurado o acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, o CRM, assinatura e carimbo do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

5.4.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo público a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no Processo Seletivo Simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

6.1. Ao total das vagas deste edital, somando-se ainda as que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão reservadas para as pessoas negras, assim consideradas as que se autodeclararem pretas ou pardas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão:

- a) Preencher e assinar autodeclaração, cujo formulário será fornecido oportunamente;
- b) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, em data e horário a serem divulgados, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

6.3.1 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.4. A convocação para o procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, caso ocorra, será publicada no site www.ufabc.edu.br;

6.4.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

6.4.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para este fim, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

6.4.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão mencionada no item 6.4.2 poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis na UFABC.

6.4.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.4.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados no Processo Seletivo.

6.4.7 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O processo seletivo consistirá em:

- a)** prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b)** análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas à área e subárea(s) do Processo Seletivo, conforme Anexo I.

7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo I.

7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a)** relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b)** qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

7.3.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo I, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.2.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior nota na prova de títulos; e
- b) maior idade.

8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgada no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo II.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo II.

9.2. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido no item 9.1 ou fora do prazo.

9.3. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo II.

9.3.1. Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo II.

10. DO RESULTADO

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo II.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de inscrições especificado no item 1.5 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.

11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

11.3. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da publicação da Convocação no Diário Oficial da União, podendo este prazo ser prorrogado em virtude de reconhecimento de diploma emitido no exterior e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.

11.3.1. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.3.2. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.3.3. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11.3.4. Para efeito do disposto no item 11.3.3, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 1.10, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

11.4. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

11.4.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

11.4.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

11.5. É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

11.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

11.7.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.

11.8. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço concursos@ufabc.edu.br.

11.9. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

WAGNER ALVES CARVALHO
Reitor em exercício

ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	
Títulos	
Coordenação de Projetos ou cursos	
Atividades Administrativas e/ou representações	
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL	
Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	
Artigos em revistas nacionais indexadas	
Artigos em revistas internacionais indexadas	
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	
Livros	
Capítulos em livros	
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA	
Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	
Cursos de extensão	

NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos	5,00	Nota final mínima	5,00
------------------	------	-------------------	------

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

Observações:

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.